



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.868 /2022

Vereador Autor Professor Michel e Rafael Amorim

Institui no âmbito municipal a “Campanha Dezembro Verde” de ações de conscientização contra o abandono de animais e estímulo à guarda responsável e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Macaé, a “Campanha Dezembro Verde” de ações de conscientização contra o abandono de animais e sobre a importância da guarda responsável e consciente.

Art. 2º No mês de dezembro serão realizados, pelas entidades afins e órgãos diretamente vinculados às ações ligadas ao tema, eventos de qualificação, orientação e fomento à guarda responsável e contra o abandono.

Art. 3º Ficam autorizadas, dentre outras atividades afins, a promoção de palestras, veiculação de campanhas de mídia e difusão por meios de comunicação e a participação de escolas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de março de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	455 ANO 11
Data	01/04/2022 pag 01
	5.266
	SERVIDOR